



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/02
- Atos da Administração.....Pg 02/07

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2639 Sexta - Feira, 18 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.574 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 071/2022-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.574 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2005.041220202.106	3.3.90.39-704	30.000,00	
2005.201220202.070	3.3.90.30-704		30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 17/11/22, Edição nº 2637 páginas 02

DECRETO Nº 3.572 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde se lê: **ANEXO AO DECRETO Nº 3.572 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-704	450.663,15	
2007.267823121.146	4.4.90.51-704		450.663,15
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.39-704		2.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.51-704	2.000,00	

Leia-se: **ANEXO AO DECRETO Nº 3.572 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-704	450.663,15	
2007.267823121.146	4.4.90.51-704		450.663,15
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.39-704		2.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.51-704	2.000,00	
TOTAL		452.663,15	452.663,15

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2022.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 001/2022

PREGÃO Nº: 102/2021

FORNECEDOR: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7162/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLAUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
10	PNEU 185 R14	UND	R\$ 562,90 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
22	PNEU 225/75 R16	UND	R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais)
23	PNEU 275/80 R22,5 LISO	UND	R\$ 2.402,00 (dois mil, quatrocentos e dois reais)
24	PNEU 275/80 R22,5 LAMEIRO	UND	R\$ 2.147,00 (dois mil, cento e quarenta e sete reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8550/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a THAYS VIVEIROS FERREIRA DE ARAÚJO; **FUNÇÃO:** Auxiliar de creche, referência V; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2022 e findando-se em 02 de novembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3010.123651772.095-3.1.90.11 - 500, 540 e 541 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do ensino infantil – creche – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – recursos não vinculados de impostos, FUNDEB 70% e FUNDEB-VAAF 70%) e 3010.123651152.097-3.1.90-13 – 500 e 540 (Encargos Patronais do Município – creche – obrigações patronais – recursos não vinculados de impostos e FUNDEB 70%); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Contrato nº 361/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.637, firmado com a empresa **SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ONDE SE LÊ:

MARCA
PETROBRÁS

OBJETO:**LEIA-SE:**

MARCA
TUPI

OBJETO:

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos